

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RECEPTOR) (CNPJ ou CPF), correspondente ao Potencial Construtivo de (área em m² equivalente a ser descontada do potencial construtivo constante da Declaração vigente do imóvel cedente) do terreno cedente, passível de transferência, e será subtraída do total que consta da Declaração de Potencial Construtivo N^o (número da Declaração vigente do imóvel cedente), (do inciso I do artigo 219 da Lei n^o 13.430, de 22 de setembro de 2002, ou do artigo 125 da Lei n^o 16.050, de 2014) , dispondo ainda o imóvel CEDENTE de (área em m² do potencial construtivo transferível remanescente do imóvel cedente) de área de potencial construtivo passível de transferência, objeto da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência N^o (número da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência do imóvel cedente).

3) a área construída equivalente a ser recebida de (área real total em m² a ser recebida pelo imóvel receptor), a saber (área real em m² a ser recebida pelo imóvel receptor – parte 1) m² para (categoria/subcategoria de uso – parte 1) e (área real em m² a ser recebida pelo imóvel receptor – parte 2) para (categoria/subcategoria de uso - parte 2), deverá ser utilizada integralmente neste(s) imóvel(is) receptor(es), destinada exclusivamente ao(s) uso(s) (categoria de uso a ser construída no(s) imóvel(is) receptor(es)), nos termos do que dispõe o inciso I do artigo 3^o do Decreto n^o 57.536, de 15 de dezembro de 2016.

4) a presente certidão foi formulada com base em Declaração de Potencial Construtivo expedida antes de 31 de julho de 2014 e, para o cálculo da transferência de potencial construtivo, foi aplicada a fórmula prevista pelo artigo 128 e o Quadro 14 da Lei n^o 16.050, de 2014, adotando-se como data de referência, 1^o de agosto de 2014. ***(Observação: item a ser inserido nos casos de expedição de Certidões com base em Declarações expedidas até 31 de julho de 2014.)***

4) a presente Certidão deverá ser apresentada no pedido de aprovação de projeto de edificação vinculada ao imóvel receptor que utilize a área transferida de (área real total em m² a ser recebida pelo imóvel receptor).

5) a presente Certidão é entregue ao interessado contra a apresentação dos seguintes documentos:

a) vias originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis cedente e receptor(es) contendo as averbações dos valores referentes à transferência de potencial construtivo efetuada; b) devolução da via original da Declaração de Potencial